



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 177 DE 01 DE JUNHO DE 2020-PMFG.

PRORROGA, A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 145/2020-PMFG, QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELETÍSSIMO SENHOR JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Estadual Nº. 1.413/2020 que declara Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO o reflexo econômico negativo causado pelo novo coronavírus (COVID-19), e a drástica redução dos repasses realizados pelos Governos Federal e Estadual.

CONSIDERANDO ainda, a queda na arrecadação dos impostos municipais e a dependência econômica financeira dos repasses realizados pelos Governos Federal e Estadual.

CONSIDERANDO a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, e o compromisso de preservar a regularidade de pagamentos administrativos em seus diversos níveis.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal Nº 1010/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece o princípio das contas públicas

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 78, XVII da Lei Nº. 8666/93, que prevê que a Administração Pública pode reincidir/suspender unilateralmente, os contratos públicos, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que sejam impeditivos da execução do contrato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias as determinações administrativas previstas no Decreto Municipal Nº. 145/2020-PMFG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreira Gomes-AP, 01 de junho de 2020.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes